

LEI Nº 1.935/2007 DE 05 DE JUNHO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial para atendimento ao FUNDEB no valor de R\$ 1.504.611,87 – (um milhão de quinhentos e quatro mil e seiscentos e onze reais e oitenta e sete centavos).

HERNANI CAMARGO, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

ARTIGO 1º - Fica incluída no Plano Plurianual 2007/2009, Lei de Diretrizes Orçamentária de 2007, a manutenção do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico (FUNDEB), com validadas alterações do presente Projeto de Lei.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itaporanga, através do Sr. Hernani Camargo - Prefeito Municipal, autorizado a abrir crédito adicional no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.504.611,87 – (um milhão e quinhentos e quatro mil e seiscentos e onze reais e oitenta e sete centavos), destinado a manutenção do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico (FUNDEB) com a seguinte classificação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02.11	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB
12	Educação
12361	Ensino Fundamental
12361007	Ensino Regular
4.4.90.52.00.0000	Equipamento e Material Permanente – 617 R\$ 7.880,00 (+)
3.1.90.11.00.0000	Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 618 R\$ 456.518,32 (+)
3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais - 619 R\$ 89.132,03 (+)
3.1.90.96.00.0000	Ressarcimento Desp. Pessoal Requisitado – 620 R\$ 158.124,08 (+)
3.1.90.11.00.0000	Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 621 R\$ 166.429,58 (+)
3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais - 622 R\$ 34.203,14 (+)
3.3.90.14.00.0000	Diárias – Pessoal Civil - 623 R\$ 3.000,00 (+)
3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo - 624 R\$ 204.262,84

3.3.90.32.00.0000	Material de Distribuição Gratuita - 625
	R\$ 11.800,00 (+)
3.3.90.36.00.0000	Outros Servs de Terceiros – P. Física - 626
	R\$ 14.750,00 (+)
3.3.90.39.00.0000	Outros Servs. de Terceiros – P. Jurídica - 627
	R\$ 51.511,88 (+)
12365	Educação Infantil
123650008	Educação Pré Escolar
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações – 664
	R\$ 15.000,00 (+)
4.4.90.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente – 665
	R\$ 10.000,00 (+)
3.1.90.11.00.0000	Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 630
	R\$ 125.000,00 (+)
3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais - 635
	R\$ 31.500,00 (+)
3.1.90.11.00.0000	Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 631
	R\$ 43.000,00 (+)
3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais – 636
	R\$ 10.500,00 (+)
3.3.90.14.00.0000	Diárias – Pessoal Civil - 666
	R\$ 1.000,00 (+)
3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo – 667
	R\$ 2.000,00 (+)
3.3.90.32.00.0000	Material de Distribuição Gratuita - 668
	R\$ 500,00 (+)
3.3.90.36.00.0000	Outros Servs. de Terceiros – P. Física - 669
	R\$ 500,00 (+)
3.3.90.39.00.0000	Outros Servs. de Terceiros – P. Jurídica - 670
	R\$ 3.000,00 (+)
123650009	Creche
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações – 671
	R\$ 5.000,00 (+)
4.4.90.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente – 672
	R\$ 1.000,00 (+)
3.1.90.11.00.0000	Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 632
	R\$ 34.000,00 (+)
3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais - 637
	R\$ 10.000,00 (+)
3.1.90.11.00.0000	Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 633
	R\$ 10.000,00 (+)
3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais - 638
	R\$ 2.400,00 (+)
3.3.90.14.00.0000	Diárias – Pessoal Civil - 673
	R\$ 400,00 (+)

3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo - 674 R\$ 500,00 (+)
3.3.90.32.00.0000	Material de Distribuidora Gratuita - 675 R\$ 500,00 (+)
3.3.90.36.00.0000	Outros Servs. de Terceiros – P. Física - 676 R\$ 500,00 (+)
3.3.90.39.00.0000	Outros Servs. de Terceiros – P. Jurídica - 677 R\$ 700,00 (+)

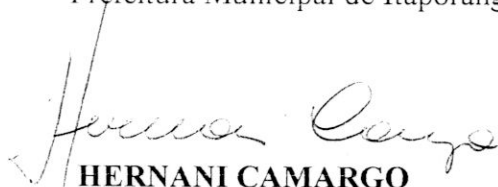
ARTIGO 3º - A despesa decorrente da abertura do presente crédito correrá por conta da anulação das seguintes dotações:

02	Poder Executivo
02.02	Secretaria da Educação
12	Educação
12365	Educação Infantil
123650008	Educação Pré Escolar
3.1.90.11.00.0000	Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 056 R\$ 200.000,00 (-)
3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais - 057 R\$ 42.000,00 (-)
123650009	Creche
3.1.90.11.00.0000	Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 065 R\$ 50.000,00 (-)
3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais - 066 R\$ 15.000,00 (-)
02	Poder Executivo
02.03	Fundo Municipal de Ensino – Fundef
12	Educação
12361	Ensino Fundamental
123610010	Ensino Regular
4.4.90.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente - 073 R\$ 7.880,00 (-)
3.1.90.11.00.0000	Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal civil - 074 R\$ 456.518,32 (-)
3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais - 075 R\$ 89.132,03 (-)
3.1.90.96.00.0000	Ressarcimento Desp. Pessoal Requisitado - 076 R\$ 158.124,08 (-)
3.1.90.11.00.0000	Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 077 R\$ 166.429,58 (-)
3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais - 078

	R\$ 34.203,14 (-)
3.3.90.14.00.0000	Diárias – Pessoal Civil - 079
	R\$ 3.000,00 (-)
3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo - 080
	R\$ 204.262,84 (-)
3.3.90.32.00.0000	Material de Distribuição Gratuita - 081
	R\$ 11.800,00 (-)
3.3.90.36.00.0000	Outros Servs. de Terceiros – P. Física - 082
	R\$ 14.750,00 (-)
3.3.90.39.00.0000	Outros Servs. de Terceiros – P. Jurídica - 083
	R\$ 51.511,88 (-)

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Maio de 2007.

Prefeitura Municipal de Itaporanga SP, 05 de junho de 2007.



HERNANI CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Governo Municipal – Cidade de Itaporanga
Cidade Solidária

Registrada e publicada nesta Diretoria Administrativa na data supra.



FABIANA FERNANDA DE SOUZA
DIRETORA ADMINISTRATIVA